



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 43 /2022

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Travessa Minas Gerais**, localizada no Bairro Nova Serrana, entrada pela Av. Amazonas e saída pela Rua Roraima, Bairro Nova Serrana.

Art. 2º O chefe do poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação.

Art. 3º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco 25 de Abril de 2022

Vereador José Heleno De Souza/ Dezinho



Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0403 Data entrada 25/04/22
Horário 13:11 Data saída 1/1
Destino Presidência
Assinatura Responsável



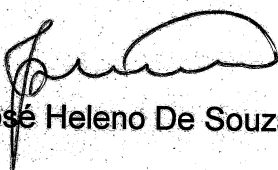
Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA À PREPOSIÇÃO DE LEI Nº 43 /2022

A matéria não se encontra dentre as hipóteses de competência exclusiva do chefe do Executivo, podendo assim ser da iniciativa de qualquer vereador, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal.

Trata-se de proposição visando atribuir denominação à **Travessa Minas Gerais**, a rua localiza-se no bairro Nova Serrana, com referência a entrada na Av. Amazonas e saída na Rua Roraima.

Ouro Branco, 25 de Abril de 2022.


Vereador José Heleno De Souza / Dezinho

